



LEI N. 10.769.

Autor: Vereador Paulo Rogério do Carmo.

Denomina a Rua 38.030 II, situada na Zona 38.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Pioneira Maria de Lourdes Avelar** a Rua 38.030 II, situada na Zona 38, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de novembro de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete